



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 25/2008 (*)

Institui o Título de Excelência Funcional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA SÉTIMA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Fica instituído no âmbito desta Corte o **TÍTULO DE EXCELÊNCIA FUNCIONAL**, como instrumento de valorização, incentivo à produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados.~~

~~**Art. 2º** Os servidores a quem forem concedidos o Título de Excelência Funcional serão condecorados com a Medalha e o Diploma de Excelência Funcional, conforme regulamento constante do anexo I deste Ato.~~

~~**Art. 3º** Os servidores agraciados com o Título de Excelência Funcional terão tal distinção registrada nos respectivos assentamentos funcionais e prioridade na inscrição de cursos e eventos internos e externos, durante o período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da respectiva honraria, bem como terão seus nomes divulgados nos *sites* interno (*intranet*) e externo (*internet*) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por um período de 30 (trinta) dias.~~

~~**Art. 4º** A solenidade de entrega da Medalha e do Diploma de Excelência Funcional ocorrerá por ocasião da comemoração do Dia do Trabalho.~~

~~**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**~~

~~Fortaleza, 21 de fevereiro de 2008.~~

~~**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**~~

~~Desembargadora Presidente~~



ANEXO I

REGULAMENTO

~~1 DO OBJETIVO~~

~~O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ao realizar a presente seleção, visa à valorização de seus servidores, ao incentivo da produtividade, à melhoria dos serviços prestados aos jurisdicionados, bem como buscar o desenvolvimento humanístico dos servidores e o fortalecimento institucional, mediante a outorga do TÍTULO DE EXCELENCIA FUNCIONAL.~~

~~2 DA SELEÇÃO~~

~~**2.1** Participarão da seleção servidores ativos deste Tribunal, bem como os que aqui se encontram cedidos para o exercício de cargo em comissão (CJ) ou de função comissionada (FC).~~

~~**2.2** Não poderão participar os servidores com penalidades administrativas disciplinares registradas em seus assentamentos funcionais que antecedam 24 (vinte e quatro) meses deste processo seletivo.~~

~~**2.3** Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Comissão até o dia 12 de março de 2008, antes do início da primeira etapa de votação.~~

~~3 DO PROCESSO SELETIVO~~

~~**3.1** Para efeito de escolha do servidor que fará jus ao Título de Excelência Funcional deverão ser considerados os critérios de qualidade e compromisso no trabalho prestado, responsabilidade, produtividade, cooperativismo, criatividade, sociabilidade e iniciativa.~~

~~**3.2** Todos os servidores poderão votar uma única vez em cada etapa, mas somente poderão ser votados os servidores de que trata o item 2.1 deste Regulamento.~~

~~4 DA INDICAÇÃO E VOTAÇÃO~~

~~**4.1** A seleção obedecerá a três etapas:~~



Fonte: DOJTe 7ª Região edição nº 42 p. 2446 07 mar. 2008. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~4.1.1~~ Na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor, através da *intranet*, poderá indicar um único nome, observados os critérios acima elencados, no período de 13 a 24 de março de 2008.

~~4.1.2~~ Na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, os 04 (quatro) mais votados nas Varas do Interior e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal de 31 de março a 04 de abril de 2008.

~~4.1.3~~ Na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL, serão escolhidos os nomes dos 04 (quatro) servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, dos 02 (dois) mais votados nas Varas do Interior e dos 04 (quatro) mais votados no Tribunal. Esta etapa será realizada no período de 10 a 16 de abril de 2008.

~~4.1.4~~ No caso de igual número de votos em qualquer das etapas, o desempate deverá ser realizado mediante nova votação, através da *intranet*. No caso de empate na etapa da INDICAÇÃO, o desempate ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2008. Se ocorrer empate, na etapa da PRÉ-SELEÇÃO, a nova votação será realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2008. Caso o empate ocorra na etapa da SELEÇÃO FINAL, o desempate ocorrerá nos dias 17 e 18 de abril de 2008. Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios para desempate:

~~4.1.4.1~~ Maior tempo de serviço público federal.

~~4.1.4.2~~ Maior nota na última Avaliação de Desempenho Funcional.

~~4.1.4.3~~ O servidor que contar com a maior idade.

~~4.1.5~~ A apuração será realizada automaticamente pelo Sistema de Informática deste Regional e disponibilizada através da *intranet*.

~~4.1.6~~ A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa. O resultado final será divulgado no dia 25 de abril de 2008.

5-DA-PREMIAÇÃO

~~5.1~~ Os servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, nas Varas do Interior e no Tribunal, receberão o Título de Excelência Funcional, que será registrado em seus respectivos assentamentos funcionais, conforme disposto no item 4.1.3.

~~5.2~~ Os servidores agraciados com o referido Título terão prioridade na inserção de cursos e eventos internos e externos, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da premiação.



~~5.3~~ A solenidade de premiação será realizada, preferencialmente, no dia 30 de abril de 2008.

~~6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~6.1~~ A Comissão do Título de Excelência Funcional será responsável pela operacionalização dos procedimentos necessários a viabilização desta iniciativa.

~~6.2~~ A participação nesta seleção implica aceitação e cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas neste Regulamento.

~~6.3~~ A divulgação deste evento será realizada através do Boletim do Sindissétima e da Intranet/Internet.

~~6.4~~ Os casos omissos serão solucionados pela Presidência deste Regional.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2008.

DULCINA DE HOLANDA PALHANO

Desembargadora Presidente

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 35/2009 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 213, 16 abr. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

